



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 15 de junho de 2026

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

PROTOCOLO: COHAB.2026.00001078-43

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB – TIPO B

NOME: HM – Quadra C2

LOCALIZAÇÃO: Rua Heleni de Araújo Lalier, nº 19, CEP: 13056-542 Loteamento Residencial Fazenda Lagoa - Campinas, SP.

Nº COHAB: 865

UNIDADES 332

ÁREA CONSTRUÍDA: 15857,39m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR: FELIPE FAVERO MARTIN

ART: 2620261270027

CREA: 5062464741

PROPRIETÁRIO

NOME: O. Pelegrini Empreendimentos e Participações Ltda. HM Engenharia e Construções S.A.

CNPJ: 47.062.179/0001-75

CONTATOS: carolina.batista@maishm.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pretendido trata-se de uma construção de unidades habitacionais acabadas multifamiliares agrupadas verticalmente – EHIS COHAB Tipo B com um total de 15.857,39 m² de área construída, em um terreno de 5.415,46m².

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



O projeto contempla uma torre única formada por térreo mais 20 pavimentos tipo, totalizando em 332 unidades, com três tipos de apartamentos, o apartamento do tipo 1 possui 36,22 m², o apartamento do tipo 2 possui 35,85 m², e o apartamento do tipo 3 possui 44,77 m², portaria, piscinas Adulto e Infantil, quiosque churrasco, espaço gourmet, PlayKids (Playground), academia, espaço beleza e coworking, brinquedoteca praça da família e praça de jogos, com área total de 303,31 m².

A construtora projetou 82 vagas de tamanho "P" (41% do total), 80 vagas de tamanho "M" (40% do total), 4 vagas PcD (2% do total), 11 vagas para motos, 6 vagas para bicicletas, além disso há 1 vaga rotativa de tamanho "M" e 16 vagas rotativas para motos.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Em função da natureza residencial do projeto, consideram-se os moradores do estabelecimento como a população fixa e os funcionários como população flutuante.

Assim sendo, acredita-se que o empreendimento gere adensamento populacional direto, uma vez que os moradores necessitam de equipamentos urbanos e de uso coletivo na região. Em relação à população fixa representada pelos moradores, essa será permanente, com isso ocorrendo acréscimos no número de moradores da região em decorrência de sua implantação.

O imóvel está localizado na Rua Heleni de Araújo Lalier, s/n, no Residencial Fazenda Lagoa, Quadra 17393-C, Zona ZC2. De acordo com as informações dos documentos, a área dispõe das seguintes infraestruturas urbanas: guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de iluminação pública, rede elétrica e sistema de drenagem de águas pluviais.

Essas condições de infraestrutura garantem a adequação do imóvel ao projeto de construção proposto, que abrange unidades habitacionais multifamiliares verticais, além de áreas de lazer e apoio.

Rede de água conforme consta no Informe Técnico da SANASA Nº 0184/ o abastecimento do empreendimento será realizado através de ligação em Ø 2" a partir da rede de distribuição de água existente, de DEFOFO Ø150mm, localizada no terço da Rua Heleni Araújo Lalier. A vazão prevista (l/s) para o empreendimento é Q_{Adução} = 2,517 l/s.

Rede de esgoto do empreendimento será realizado através de ligação em rede coletora de esgoto existente em PVC-Ø150mm, localizada no terço da Avenida Vera Lúcia Rapuce Rinaldi. A vazão máxima horária prevista, Q_{máx horária}, é de 3,020 l/s.

Os efluentes sanitários possuem potencial para gerar impacto quando lançados no ambiente sem tratamento adequado, mas esses impactos podem ser evitados mediante a coleta, afastamento e tratamento apropriados

Sistema de coleta de resíduos sólidos domésticos gerados pela equipe administrativa serão coletados pelo serviço público municipal, sob a responsabilidade da coordenadoria de Limpeza Urbana, parte da Secretaria de Serviços Públicos de Campinas.

No que se refere, a rede de abastecimento de gás canalizado de acordo com as informações disponibilizadas, a concessionária COMGAS dispõe de rede de gás na Vizinhança imediata do terreno.

Na Educação por se tratar de um empreendimento residencial, no qual a população fixa engloba moradores que podem se enquadrar em idade escolar, acredita-se que a implantação do empreendimento irá causar impacto na rede pública de ensino da região,

E
Y

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



no entanto, por serem em sua maioria moradores de Campinas, e, conforme observado em campo e descrito anteriormente possuir diversos estabelecimentos de ensino na região, os novos alunos serão absorvidos naturalmente nas unidades de ensino.

Na Saúde foram coletados dados fornecidos pelo site da Secretaria de Saúde, na Área de Influência Indireta (AI) o funcionamento de apenas uma unidade de saúde, sendo ela o Centro de Saúde - "Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga" (Jardim Vista Alegre) Av. Sinimbu, 903 - Parque Universitario de Viracopos (Figura 14). Se tratando de um empreendimento residencial acredita-se que a demanda por serviços de saúde na região aumente levemente, com isso impactando a rede de saúde pública do entorno. Vale ressaltar que cerca de 3,2 km de distância do empreendimento se encontra o complexo hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, comumente conhecido como "Hospital Ouro Verde", o complexo conta com 264 leitos, sendo 50 deles para tratamento intensivo (UTI), além disso segundo dados do próprio complexo ele atende cerca de 600 pessoas no pronto socorro por dia, com isso é possível determinar que se trata de um amplo complexo hospitalar com grande fluxo de pessoas, logo o impacto na rede de saúde do entorno deve ser baixo, ainda que ocorra um leve aumento.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Fluxo viário e oferta de transporte público Sentido de circulação das vias do entorno do empreendimento. A seguir, foram listadas as linhas de ônibus que operam nos pontos próximos ao empreendimento:

- 101, 102, 105, 108, 110, 113, 116, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 162, 15, 198, 199, 205 e 239
- BRT 10

O acesso do empreendimento está a 30 metros do ponto de parada do transporte público mais próximo e a 70 metros do outro ponto de parada.

O relatório mostra que o imóvel está inserido em Macrozona Metropolitana e em Zona de Centralidade 2, e que o projeto pretendido, Empreendimento Multifamiliar Vertical, está em acordo com os objetivos do Plano Diretor Estratégico de Campinas e com a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Foi visto também que o empreendimento atende a quantidade de vagas na proporção de 0,5 vaga por unidade.

Observou-se também que o acesso possui características compatíveis com o exigido pela legislação, tendo sido projetado com 2 vagas de acumulação. Por meio da simulação foi observado que o empreendimento não altera o nível de serviço nas interseções em todos os cenários analisados.

Em relação ao transporte público, foram identificados 3 pontos de parada de ônibus, na área de influência direta do empreendimento, com atendimento de 6 linhas, que interligam a região do empreendimento com as principais regiões da cidade. Observou-se também que o percurso realizado pelo usuário do transporte público é pavimentado. Concluiu-se que o município conseguirá absorver a demanda adicional à rede de transporte público produzida pelo empreendimento.

E Y

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

No que se refere a tipologia e as novas definições de expansão urbana do Plano Diretor Estratégico de Campinas e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, o imóvel está localizado na Zona de Centralidade 2, (ZC2). A legislação institui as zonas urbanas, por meio do art. 65 da Lei Complementar 208/2018, e define a ZC2 como: "zona definida pelos eixos do DOT (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte) de média densidade habitacional com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade...".

Sendo assim, observa-se que o novo empreendimento estará de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal e poderá contribuir para melhor integração da Região Metropolitana de Campinas. Ainda há melhor detalhamento dos usos do solo da região na sessão "10.1 – Volumetria e Gabarito".

Por se tratar de um empreendimento que respeita o zoneamento do local onde pretende se inserir, estar de acordo com os demais bairros da região, estar em consonância com toda a legislação vigente, proporcionar investimentos para o local, e ser um processo natural de desenvolvimento da cidade, é notável o processo de valorização imobiliária da região inclusive criando arrecadação para a municipalidade através de impostos, geração de emprego e uma melhor execução do Inciso XXIII do Artigo 5º da Constituição de 88 que visa atender às necessidades e interesses da sociedade, visto que estas necessidades são analisadas ante à integração metropolitana.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Dentro das variáveis que interferem no conforto térmico de uma região está a irradiação solar. A oscilação diária da temperatura, somada à umidade relativa do ar e ventilação determinam a sensação térmica e como esta afeta as sensações humanas.

Por se tratar de uma construção residencial, formada por uma torre de térreo mais 20 pavimentos, abrangendo 15.857,39 m² de área construída, em um terreno de 5.415,46m², elaborou-se a estimativa das incidências de sombras que poderão ser geradas pela referida edificação.

Face ao movimento de translação da Terra ao longo do ano, os raios solares incidem com diferentes ângulos sobre as áreas ao norte e ao sul da linha do Equador e define as estações de inverno e verão.

Foram analisadas as sombras geradas nos solstícios de 21 de dezembro (Solstício de Verão) e 21 de junho (Solstício de Inverno) e nos equinócios nos dias 21 de março (Equinócio de Outono) e 23 de setembro (Equinócio de Primavera).

Foi observado que a edificação causará sombreamento em alguns períodos do dia nos imóveis das quadras lindeiras, principalmente no solstício de inverno. No entanto, é importante ressaltar que o empreendimento não causará sombra em tempo integral em nenhum imóvel da vizinhança, e que o sombreamento em determinados pontos ocorrerá somente em alguns períodos do ano. Pela disposição da torre projetada, não são esperadas grandes alterações na insolação e iluminação do entorno.

Ainda que imprevisível, o vento traduz contínua movimentação da atmosfera, resultante da circulação de massas de ar provocada pela energia radiante do Sol e pela rotação da Terra. Essas alterações estão sujeitas a mudanças de acordo com o clima, a estação do ano, o local e outros fatores.

E Y
[Handwritten signature]



•
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



A região de Campinas-SP a predominância dos ventos é em direção ao sudeste segundo BARBANO et al (2003), especialmente nos meses de abril e de agosto a novembro, com média de mais de 40% dos ventos para esta direção.

Esta predominância do vento, passará perpendicularmente pelo empreendimento, não afetando a ventilação local. Ocorrerá que os apartamentos voltados para o sul, possuíram maior incidência de ventos do que aqueles virados para o norte.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Em relação às volumetrias dos empreendimentos das áreas de influências, observou-se que a região possui um equilíbrio entre edificações com até 3 pavimentos e emergentes empreendimentos verticais na área de influência direta e na Indireta

O município de Campinas detém 23 imóveis tombados segundo o banco de dados do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de SP). Também foram verificados todos os tombamentos citados no site do CONDEPACC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), em ambos não foi observado patrimônio tombado na região do entorno do empreendimento. Mas é de relevância notar a proximidade do estabelecimento ao aeroporto internacional de Viracopos.

No que diz respeito aos passeios e muros, eles serão adequados à necessidade e segurança necessária à circulação de pedestres, as exigências viárias e urbanísticas serão cumpridas conforme projeto e seguem as diretrizes municipais para tais empreendimento.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

A implantação de empreendimento é considerada de baixo impacto ambiental e não apresenta potencial significativo de incômodo a população residente nas suas áreas de influência, esta condição inclusive se confirma ao longo deste estudo onde foi possível demonstrar que o imóvel já está no entorno de áreas habitacionais.

Observou-se também que a volumetria do projeto pretendido está em harmonia com o entorno, visto que foi demonstrada a existência de edificações de porte similar.

Foi mostrado também que o empreendimento adicionará uma demanda de estudantes na rede pública de ensino, assim como na rede pública de saúde.

Ainda que o processo de implantação gere pequenos incômodos nas dinâmicas encontradas no local, como fluxo repentino de trabalhadores, geração de ruído, fluxo de veículos pesados, entre outros, esses serão encerrados juntamente com a obra em questão, seguindo o cronograma de obras citado.

O empreendimento em questão se dará numa área com nula possibilidade de movimentação gravitacional de massa e nula suscetibilidade de inundação e com respeito à preservação ambiental e da hidrologia da região.

Sendo assim, tomadas as medidas apontadas neste estudo e cumprindo as exigências legais, em especial as previamente descritas relativas à municipalidade, não foi

E r
[Handwritten signature]



•
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



identificado qualquer aspecto que torne inviável a implantação do empreendimento no local pretendido.

- **Saúde:** sem necessidade de medidas mitigadoras, uso eventual para urgência.
- **Sistema viário:** sem necessidade de medidas mitigadoras, avaliação pelo RIT-Emdec.
- **Habitação:** sem necessidade de medidas mitigadoras, sem incremento necessário.
- **Educação:** sem necessidade de medidas mitigadoras, sem incremento na demanda.

**9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS
IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO,
SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:**

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB e são:

9.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no **SEI COHAB.2025.00004521-84**, em especial no despacho nº 17031931- 02/02/2026 (**ANEXO I**), caberá ao compromissário:

Em conformidade com o estudo de demanda realizado pela Coordenadoria de Educação Básica (CEB), que evidencia a existência de alunos em lista de espera nas escolas adjacentes ao empreendimento, foi definida a ampliação da unidade escolar mediante a construção de duas (02) salas de aula e um banheiro.

Diante do exposto, solicitamos a elaboração dos projetos arquitetônicos e seus complementares, a fim de viabilizar a execução da obra e garantir o atendimento adequado à demanda identificada.

Localização da medida mitigadora, potencializadora e/ou compensatória

NOME: CEI PIERRE WEIL
AV/RUA: Mônica Silveira Pisani Nº:185
BAIRRO: JD. VISTA ALEGRE
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3362.23.40.0003

Descrição da medida indicada

Tipo de medida: COMPLEMENTAR

Elaboração de projeto de construção de 02 salas de aula com banheiro. O total da ampliação é de aproximadamente 100 m².

Projetos necessários

E r
[Handwritten signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	---	---

- projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
- sondagem de solo
- projeto de acessibilidade
- projeto de contenção (caso haja necessidade) e de estrutura
- projeto de estrutura
- projeto de estrutura metálica
- projeto de fundação
- projeto hidrossanitário e drenagem
- projeto elétrico
- SPDA, caso haja necessidade
- projeto de rede de dados e alarme
- projeto de prevenção e combate a incêndios de toda a edificação, com a aprovação junto ao corpo de Bombeiros
- projeto de ar condicionado – HVAC
- projeto de entrada de energia, caso seja necessário
- Licenciamento ambiental, caso seja necessário
- Check list compatibilização
- planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico financeiro e Eventograma de medições
- ART de todos os supracitados

O valor estimado para elaboração dos jogos completos de projeto é de R\$ 180.000,00 a R\$ 250.000,00

Em tempo, ressaltamos que todos os projetos desenvolvidos pelas empresas detentoras dos TAC's, deverão ser entregues juntamente com o Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Campinas, para futura licitação e construção.

CUSTO TOTAL ESTIMADO

O custo estimado das medidas são de 36.881,4670 UFICs.

Valor total SME: 36.881,4670 UFICs.

9.2. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00001013-90**, em especial no despacho 16495586– 10/10/2025 (**ANEXO II**), caberá ao compromissário:

Análise em relação ao sistema viário:

O acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Heleni de Araújo Lallier. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

E r
[Handwritten signature]

g



•
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

- Rua Chapecó;
- Rua Apiaba entre a Rua Araci e a Avenida Coacyara;
- Rua Batuirite;
- Rua Abunã;
- Rua Abaeté entre a Rua Araci e a Rua Bambuí;
- Rua Abaçai entre a Rua Araci e a primeira aproximação da Rua Bambuí nesse sentido;
- Rua Anhangá, entre a Rua Chapecó e a Avenida Coacyara;
- Rua Bororé entre a Rua Bambuí e a Rua Chapecó;
- Rua Bambuí entre a Rua Abaçai e o sentido centro bairro da Avenida Coacyara;
- Rua Arutana entre a Rua Abaçai e a Rua Itaocara;
- Rua Igapara;
- Rua Arapuã;
- Rua Itaocara;

Valor estimado para o item 1.: R\$400.760,00 (quatrocentos mil e setecentos e sessenta reais) ou 82.114,53744493392 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

Valor total EMDEC: 82.114,53744493392 UFICs.

9.3. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00004527-70** em especial no despacho nº 17915450 – 04/03/2026 (**ANEXO III**), caberá ao compromissário:

Er
[Signature]

[Signature]



•
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Conforme consta no despacho 17785449, considerando o incremento populacional estimado em aproximadamente 710 novos habitantes na área de abrangência do Centro de Saúde Vista Alegre (CS Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga), decorrente da implantação do empreendimento habitacional em análise, projeta-se aumento direto na demanda assistencial da unidade, especialmente no que se refere aos atendimentos médicos, de enfermagem, procedimentos, registros clínicos e ações de vigilância em saúde.

Diante desse cenário, a destinação dos recursos mitigadores para a modernização tecnológica da unidade constitui medida estratégica e alinhada às diretrizes de Saúde Digital adotadas pelo município. A ampliação dos postos de trabalho informatizados impacta diretamente na capacidade de registro em tempo real no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na integração com sistemas municipais e nacionais, na qualificação dos dados assistenciais, no suporte a teleinterconsultas e no monitoramento de indicadores de saúde, garantindo maior eficiência, rastreabilidade e resolutividade no cuidado.

Localização da medida mitigadora, potencializadora e/ou compensatória

NOME: Centro de Saúde Vista Alegre
AV/RUA: Avenida Sinimbu Nº: 903
BAIRRO: Parque Universitário de Viracopos

Descrição da medida indicada

Tipo de medida: COMPLEMENTAR

- Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)
- Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)
- Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)
- Aquisição de 1 (um) tablete

DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme despacho 17785449, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Computador Tipo II

Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; um processador 64 bits Intel Core i5 14400 ou superior (14ª geração) ou AMD Ryzen 5 8600G ou superior;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



16 GB de RAM DDR4 ou superior; unidade de estado sólido M.2 NVMe de 512 GB ou superior; monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 11 Pro; mouse e teclado; garantia de 3 (três) anos on-site.

Item 02 - Headset

Headset para videoconferência modelo over ear.
Modelo da concha do fone tipo "over ear";
Frequência do driver: 20 Hz ~ 20 kHz;
Potência nominal: 20 mW;
Potência máxima: 30 mW;
Impedância do driver: 32 ohm $\pm 10\%$;
Sensibilidade do microfone: -38 ± 3 dB;
Frequência de resposta do microfone: 20 Hz ~ 20 kHz;
Direcionamento do microfone: omnidirecional;
Comprimento do cabo: no mínimo 1,80 metros;
Conexão USB.

Item 03 - Webcam

Câmera tipo webcam para microcomputador com as seguintes especificações:
Resolução da imagem HD 720p (1280 x 720 pixels), no mínimo;
Microfone integrado;
Suporte clip universal para montagem tanto em laptop quanto desktop;
Conexão USB 2.0 ou superior;
Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

Item 04 - Tablet

Tablet 64 GB, Android 14 ou superior.
Processador: Octa core CPU baseada em 1,8 GHz, no mínimo.
Armazenamento: Capacidade de 64 GB, no mínimo.
Display: Tamanho de 10,5", no mínimo;
Resolução de 1920 x 1200, no mínimo;
Resolução da câmera traseira de 8,0 megapixels, no mínimo;
Resolução da câmera frontal de 5,0 megapixels, no mínimo.

Sistema operacional
Android 14 ou superior.

Conectividade
5G, no mínimo;
Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, ou superior;
Bluetooth 5.1 ou superior.

Acessórios
Carregador bivolt;
Cabo USB.

Memória
4 GB de memória RAM, no mínimo.

Bateria

✓
[Handwritten signatures]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB	
---	---	---

Íons de lítio, 7.000 mAh, no mínimo.

Outros

Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drivers e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos;

Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não serão aceitas etiquetas).

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$
Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 280.000,00 (R\$ 10.000,00/un)
Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 5.600,00 (R\$ 200,00/un)
Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 9.800,00 (R\$ 350,00/un)
Aquisição de 1 (um) tablet	R\$ 3.000,00 (R\$ 3.000,00/un)

O custo total estimado das medidas é de R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), que corresponde a 58.514,3932 UFICs, com data-base 2026.

Valor total SMS: 58.514,3932 UFICs.

O prazo para avaliação e aprovação do CDTI será de até 30 dias a contar da data da entrega dos itens.

Antes da aquisição, a compromissária deverá apresentar as propostas para validação pela equipe técnica do CDTI (conferência de conformidade das especificações dos equipamentos ofertados).

A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria da Saúde (salvo orientação diversa desta Pasta).

9.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2025.00004528-51** em especial nos despachos nº 18148694 e 18148751 – 20/03/2026 (**ANEXO IV**), caberá ao compromissário:

V





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



“Segue em anexo a planilha orçamentária solicitada para o Núcleo Residencial São Fernando, lembrando que os valores dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. Valor até esta data é de R\$237.970,00”.

Tipo de medida: **COMPLEMENTAR**

Segue planilha orçamentária de materiais para obras de Drenagem do Núcleo Residencial São Fernando.

	Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COAR
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
SOLICITANTE: SEHAB	
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL SÃO FERNANDO	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS: OBRAS DE DRENAGEM	

MATERIAIS	QUANT	UNID	VALOR	SUB TOTAL
TUBO DE CONCRETO, TIPO PAZ, DIÂMETRO 800MM	237	M	R\$ 310,00	R\$ 73.470,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PAZ, DIÂMETRO 1000MM	235	M	R\$ 700,00	R\$ 164.500,00
			TOTAL	R\$ 237.970,00


Osmar Torres de Santana Filho
Responsável técnico pelo Levantamento
Eng. Civil - COAR
Crea. 5069329724

CAMPINAS, 20 /03/ 2026

Valor total SEHAB: 46.664,4443 UFICs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIA	MITIGAÇÃO	UFICs
EMDEC intervenção essencial	Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias: · Rua Chapecó;· Rua Apiaba entre a Rua Araci e a Avenida Coacyara;· Rua Batuirite;· Rua Abunã;· Rua Abaeté entre a Rua Araci e a Rua Bambuí;· Rua Abaçai entre a Rua Araci e a primeira aproximação da Rua Bambuí nesse sentido;· Rua Anhangá, entre a Rua Chapecó e a Avenida Coacyara;· Rua Bororé entre a Rua Bambuí e a Rua Chapecó;· Rua Bambuí entre a Rua Abaçai e o sentido centro bairro da Avenida Coacyara;· Rua Arutana entre a Rua Abaçai e a Rua Itaocara;· Rua Igapara;· Rua Arapuã;· Rua Itaocara;	82.114,5374
EDUCAÇÃO intervenção complementar	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares para a construção de 02 salas de aula com banheiros infantis	36.881,4671
SAÚDE intervenção complementar	Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua) Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua) Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua) Aquisição de 1 (um) tablet	58.514,3932
SEHAB intervenção complementar	Materiais para obras de Drenagem do Núcleo Residencial São Fernando. TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 800MM - TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 1000MM	46.664,4443
	VALOR TOTAL	224.174,8420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Considerações Finais:

Considerando a manifestação técnica da COHAB/SEHAB e nos termos do Art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2021, delibero pela viabilidade do empreendimento. A emissão do Alvará de Execução fica condicionada à formalização do Termo de Acordo e Compromisso, que deverá contemplar as intervenções mitigadoras e compensatórias (essenciais e complementares) indicadas no Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica. O cumprimento integral das intervenções essenciais deste termo é requisito indispensável para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Eduardo dos Reis Magoga
Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

Arly de Lara Romeo
Diretor Presidente da COHAB - Campinas

Pedro Leone Luporini dos Santos
Diretor Técnico de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
COHAB - Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO I

SEI COHAB.2025.00004521-84
Despacho nº 17031931



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

PARECER CONSULTIVO

Campinas, 01 de dezembro de 2025.

PARECER CONSULTIVO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO EIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	EDUCAÇÃO
Nº DO PROTOCOLO:	COHAB.2025.00004521-84
INTERESSADO:	HM ENGENHARIA

Obs.: preencher com os dados do Protocolo EIV

2. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA

NOME:	CEI PIERRE WEIL	
AV/RUA:	Mônica Silveira Pisani	Nº:185
BAIRRO:	JD. VISTA ALEGRE	

Exemplo: Centro de Saúde Taquaral, CEI Prefeito Rafael Andrade Duarte, CREAS Norte, Praça de Esportes Argemiro Roque etc.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:	3362.23.40.0003
----------------------	-----------------

Obs.: o Código Cartográfico poderá ser obtido no site: <https://zoneamento.campinas.sp.gov.br/>

3. DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S)	TIPO DE MEDIDA¹
1	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares para a construção de 02 salas de aula com banheiros infantis	COMPLEMENTAR

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs. 1 - Tipo de medida: essencial ou complementar, conforme art. 164 da **Lei Complementar 208/2018**. Especificar o tipo de medida para cada uma delas.

Parecer Consultivo 1700180 - SP: 90428 2025.00004521-84 - pp. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



4. JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o estudo de demanda realizado pela Coordenadoria de Educação Básica (CEB), que evidencia a existência de alunos em lista de espera nas escolas adjacentes ao empreendimento, foi definida a ampliação da unidade escolar mediante a construção de duas (02) salas de aula e um banheiro.

Diante do exposto, solicitamos a elaboração dos projetos arquitetônicos e seus complementares, a fim de viabilizar a execução da obra e garantir o atendimento adequado à demanda identificada.

Obs.: deverá justificar a(s) medida(s) solicitada(s) baseando-se na análise dos impactos gerados pelo empreendimento, portanto, a leitura do EIV é necessária para entender o empreendimento e seus possíveis impactos na área de influência.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Elaboração de projeto de construção de 02 salas de aula com banheiro. O total da ampliação é de aproximadamente 100 m².

Obs. 1: detalhar as obras necessárias, indicando os espaços a serem construídos/reformados/ampliados com a(s) área(s) em m². Considerando que haja qualquer tipo de obra a ser executada, a mesma deverá ser precedida de projeto(s) específico(s), sendo que o escopo detalhado deverá ser apresentado no item "6. Projeto(s) Necessário(s)".

Obs. 2: se a Secretaria já dispõe de projetos específicos, deverá indicar quais são os projetos existentes e, se for o caso, apontar que se trata apenas da execução das obras. Ressalta-se que para a execução das obras, será necessário Projeto Executivo, Planilha Quantitativa e Memorial Descritivo e, em caso de inexistência destes, deverá ser prevista sua elaboração no item "6. Projeto(s) Necessário(s)".

Obs. 3: no caso da medida indicada ser a própria elaboração de projeto(s), deverá conter claramente esta indicação neste item "5. Descrição Detalhada". Não deve esquecer de solicitar a responsabilidade técnica ART/RRT dos projetos.

6. PROJETO(S) NECESSÁRIO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Projetos necessários

- projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
- sondagem de solo
- projeto de acessibilidade
- projeto de contenção (caso haja necessidade) e de estrutura
- projeto de estrutura
- projeto de estrutura metálica
- projeto de fundação
- projeto hidrossanitário e drenagem
- projeto elétrico
- SPDA, caso haja necessidade
- projeto de rede de dados e alarme
- projeto de prevenção e combate a incêndios de toda a edificação, com a aprovação junto ao corpo de Bombeiros
- projeto de ar condicionado – HVAC
- projeto de entrada de energia, caso seja necessário
- Licenciamento ambiental, caso seja necessário
- Check list compatibilização
- planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico financeiro e Eventograma de medições
- ART de todos os supracitados

O valor estimado para elaboração dos jogos completos de projeto é de R\$ 180.000,00 a R\$ 250.000,00

Em tempo, ressaltamos que todos os projetos desenvolvidos pelas empresas detentoras dos TAC's, deverão ser entregues juntamente com o Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Campinas, para futura licitação e construção.

Obs. 1: deverá indicar a necessidade dos tipos de projetos a serem apresentados pelo interessado, caso necessário, tais como: Projeto Executivo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Layout,

Projetos de Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, de Ar Condicionado, bem como indicar se há necessidade de Laudo de Sondagem, Levantamento Planialtimétrico/Topográfico, Levantamento "As Built" e outros específicos de cada área.

Obs. 2: a Secretaria deve informar o programa de necessidades para elaboração dos projetos.

Obs. 3: a Secretaria deve indicar que o(s) projeto(s) deverá(ão) conter a previsão de responsabilidade técnica ART/RRT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



7. PRAZOS ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DA(S) MEDIDA(S) SOLICITADA(S)

ITEM	MEDIDA	ÓRGÃO A APROVAR	PRAZO
1	Entrega preliminar dos projetos arquitetônicos e os seus complementares e do Memorial Descritivo	SME - CAE	60 DIAS
2	Entrega das correções e ou definitiva dos projetos do item	SME - CAE	30 DIAS
3	Prazo final do cumprimento da mitigação	SME - CAE	180 DIAS

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela "3. Descrição da(s) Medida(s) Indicada(s)".
Obs. 2: o prazo para apresentar o(s) projeto(s) pelo empreendedor deverá ser indicado na tabela acima, observando que o prazo sempre se inicia a partir da data de assinatura do TAC.
O prazo para avaliação e aprovação do órgão público deverá ser indicado no item "10. Orientações Gerais".
Obs. 3: medidas que requeiram aprovação em órgãos distintos devem estar elencadas em campos (linhas) separados, com os referidos prazos especificados.
Obs. 4: caso haja necessidade de aprovação de projeto(s) junto à Secretaria solicitante, esta deverá discriminar em qual órgão ou setor da Secretaria o(s) projeto(s) deverá(ão) ser aprovado(s) e o(s) projeto(s) devem estar elencados na tabela acima.
Obs. 5: quando a medida corresponder à execução de obras, deverá indicar o prazo para término da obra, observando que no caso de medidas essenciais, o término e recebimento da obra condicionarão a emissão do CCO (Certificado de Conclusão de Obra) do empreendimento.

8. CUSTO ESTIMADO POR ITEM

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
Projeto arquitetônico e os seus complementares	R\$ 180.000,00 a R\$ 250.000,00	878.490 a 1.220,125	01/2025

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela "7. Prazos Estimados para a Execução da(s) Medida(s) Solicitada(s)".

Obs. 2: para efeito de atualização, sempre informar o ano-base da UFIC utilizada.

9. CUSTO TOTAL ESTIMADO

O custo estimado das medidas é de R\$ 180.000,00 a R\$ 250.000,00 (cento e oitenta mil reais a duzentos e cinquenta mil reais), que corresponde a 878.490 a 1.220,125 UFIC's, com data base de 01/2025.

Obs.: somar todos os custos das medidas indicadas pela Secretaria e informar como no exemplo: "O custo total estimado das medidas é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



corresponde a XXXXXX UFICs, com data-base XXXXXX.”

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

Obs.: campo livre para informações complementares.

11. DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

Obs.: quando houver arquivos que farão parte do Parecer Conclusivo do EIV, que será publicado no DOM, como planilhas (xls) e imagens (jpg, png), os nomes dos arquivos e a referência (número) do Despacho/Documento no SEI deverão ser indicados neste campo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARIA RODRIGUES AIUB**, Coordenador(a) **Departamental**, em 02/02/2026, às 14:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17031931** e o código CRC **CD94DE68**.

COHAB.2025.00004521-84

17031931v4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

DESPACHO

Campinas, 01 de dezembro de 2025.

Ao Departamento de Apoio à Escola

Sra. Diretora

O presente protocolo trata do Estudo de Impacto de Vizinhaça, relacionado à construção de 01 torre de habitação multifamiliar vertical de Interesse Social- EHIS, com adensamento populacional de 1062 pessoas, no

bairro Loteamento Residencial Fazenda Lagoa.

Visando melhorias em equipamento público no entorno do empreendimento, indicamos a CEI CEI PIERRE WEIL para receber as melhorias advindas da presente mitigação. Em que solicitamos: a elaboração de projeto para construção de duas salas de aula com banheiro, com área de aproximadamente 100m².

Encartamos (17031931) o Parecer Consultivo que será analisado pela COHAB.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARIA RODRIGUES AIUB**, Coordenador(a) Departamental, em 02/02/2026, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17032054** e o código CRC **D4453A74**.

COHAB.2025.00004521-84

17032054v3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE

DESPACHO

Campinas, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação (SME-GAB)
Senhora Secretária,

Ratifico a manifestação da Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar (Despacho nº 17032054) e encaminho o processo para conhecimento e eventual aprovação da Senhora Secretária da SME.

Havendo anuência, solicita-se o encaminhamento à COHAB (COHAB-DITES-GEHIS-CEIV) para prosseguimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALANA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA**, Diretor(a) de Departamento, em 03/02/2026, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17616932** e o código CRC **20DF8EE6**.

COHAB.2025.00004521-84

17616932v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB

DESPACHO

Campinas, 03 de fevereiro de 2026.

À

COHAB-DITES-GEHIS-CEIV

Em atenção ao despacho 16166803, encaminho a manifestação do Departamento de Apoio à Escola 17616932, para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ**, Secretário(a) Municipal de Educação, em 03/02/2026, às 21:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17632749** e o código CRC **B798069E**.

COHAB.2025.00004521-84

17632749v4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO II
COHAB.2025.00001013-90
Despacho 16495586



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 10 de outubro de 2025.

À
DCP

**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS
MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE**

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Rua Heleni de Araújo Lalier, 19, lote 02-UNI, quadra C quarteirão 17393, ZC2, Fazenda Lagoa, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 332 (trezentas e trinta e duas) unidades habitacionais, com 01 torre contendo térreo e mais 20 pavimentos, com área total a construir de 15.857,39m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Heleni de Araújo Lalier.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

- Rua Chapecó;
- Rua Apiaba entre a Rua Araci e a Avenida Coacyara;
- Rua Batuirite;
- Rua Abunã;
- Rua Abaeté entre a Rua Araci e a Rua Bambuí;
- Rua Abaçai entre a Rua Araci e a primeira aproximação da Rua Bambuí nesse sentido;
- Rua Anhangá, entre a Rua Chapecó e a Avenida Coacyara;
- Rua Bororé entre a Rua Bambuí e a Rua Chapecó;
- Rua Bambuí entre a Rua Abaçai e o sentido centro bairro da Avenida Coacyara;
- Rua Arutana entre a Rua Abaçai e a Rua Itaocara;
- Rua Igapara;
- Rua Arapuã;

Documento 16495583 SEI COHAB 3035 0000017100 - pg. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



· Rua Itaocara;

Valor estimado para o item 1.: R\$400.760,00 (quatrocentos mil e setecentos e sessenta reais) ou 82.114,53744493392 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS, Analista de Mobilidade Urbana Especialista**, em 10/10/2025, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16495586** e o código CRC **E87CFA72**.

COHAB.2025.00001013-90

16495586v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DC

DESPACHO

Campinas, 13 de outubro de 2025.

Com o parecer técnico da Divisão de Polo Gerador de Tráfego (16510610 | 16495586), restituímos à **COHAB / Coordenadoria de Estudos de Impacto de Vizinhança**, para demais providências.

Atenciosamente,

Diretoria de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FARIA RAMOS DA COSTA**, Diretor(a), em 13/10/2025, às 17:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16512675** e o código CRC **BD861AD7**.

COHAB.2025.00001013-90

16512675v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO III

COHAB.2025.00004527-70
Despacho nº 17915450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDPI

PARECER CONSULTIVO

Campinas, 02 de março de 2026.

PARECER CONSULTIVO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO EIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	SAÚDE
Nº DO PROTOCOLO:	COHAB.2025.00004527-70
INTERESSADO:	HM Engenharia e Construções S/A
NÚMERO DE UNIDADES:	332 UH
TIPOLOGIA:	TIPO B
NÚMERO DA ÁREA:	0865
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA(m²):	15.857,39 m²
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$):	R\$ 31.673.392,21
TOTAL DISPONÍVEL PARA MITIGAÇÃO(R\$) 4,0%:	R\$ 1.008.568,73

Obs.: preencher com os dados do Protocolo EIV

2. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA

NOME:	Centro de Saúde Vista Alegre	
AV/RUA:	Avenida Sinimbu	Nº: 903
BAIRRO:	Parque Universitário de Viracopos	

Exemplo: Centro de Saúde Taquaral, CEI Prefeito Rafael Andrade Duarte, CREAS Norte, Praça de Esportes Argemiro Roque etc.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:	
----------------------	--

Obs.: o Código Cartográfico poderá ser obtido no site: <https://zoneamento.campinas.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



3. DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S)	TIPO DE MEDIDA¹
1	Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	Complementar
2	Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	Complementar
3	Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	Complementar
4	Aquisição de 1 (um) tablet	Complementar

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs. 1 - Tipo de medida: essencial ou complementar, conforme art. 164 da **Lei Complementar 208/2018**. Especificar o tipo de medida para cada uma delas. - **Lei Complementar 312/2021**

4. JUSTIFICATIVA

Conforme consta no despacho 17785449, considerando o incremento populacional estimado em aproximadamente 710 novos habitantes na área de abrangência do Centro de Saúde Vista Alegre (CS Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga), decorrente da implantação do empreendimento habitacional em análise, projeta-se aumento direto na demanda assistencial da unidade, especialmente no que se refere aos atendimentos médicos, de enfermagem, procedimentos, registros clínicos e ações de vigilância em saúde.

Diante desse cenário, a destinação dos recursos mitigadores para a modernização tecnológica da unidade constitui medida estratégica e alinhada às diretrizes de Saúde Digital adotadas pelo município. A ampliação dos postos de trabalho informatizados impacta diretamente na capacidade de registro em tempo real no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), na integração com sistemas municipais e nacionais, na qualificação dos dados assistenciais, no suporte a teleinterconsultas e no monitoramento de indicadores de saúde, garantindo maior eficiência, rastreabilidade e resolutividade no cuidado.

Obs.: deverá justificar a(s) medida(s) solicitada(s) baseando-se na análise dos impactos gerados pelo empreendimento, portanto, a leitura do EIV é necessária para entender o empreendimento e seus possíveis impactos na área de influência.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme despacho 17785449, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Computador Tipo II

Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; um processador 64 bits Intel Core i5 14400 ou superior (14ª geração) ou AMD Ryzen 5 8600G ou superior; 16 GB de RAM DDR4 ou superior; unidade de estado sólido M.2 NVMe de 512 GB ou superior; monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 11 Pro; mouse e teclado; garantia de 3 (três) anos on-site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Item 02 - Headset

Headset para videoconferência modelo over ear.

Especificação:

- Modelo da concha do fone tipo "over ear";
- Frequência do driver: 20 Hz ~ 20 kHz;
- Potência nominal: 20 mW;
- Potência máxima: 30 mW;
- Impedância do driver: 32 ohm $\pm$ 10%;
- Sensibilidade do microfone: -38 $\pm$ 3 dB;
- Frequência de resposta do microfone: 20 Hz ~ 20 kHz;
- Direcionamento do microfone: omnidirecional;
- Comprimento do cabo: no mínimo 1,80 metros;
- Conexão USB.

Item 03 - Webcam

Câmera tipo webcam para microcomputador com as seguintes especificações:

- Resolução da imagem HD 720p (1280 x 720 pixels), no mínimo;
- Microfone integrado;
- Suporte clip universal para montagem tanto em laptop quanto desktop;
- Conexão USB 2.0 ou superior;
- Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

Item 04 - Tablet

Tablet 64 GB, Android 14 ou superior.

1. Processador

1.1 – Octa core CPU baseada em 1,8 GHz, no mínimo.

2. Armazenamento

2.1 – Capacidade de 64 GB, no mínimo.

3. Display



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



- 3.1 – Tamanho de 10,5", no mínimo;
- 3.2 – Resolução de 1920 x 1200, no mínimo;
- 3.3 – Resolução da câmera traseira de 8,0 megapixels, no mínimo;
- 3.4 – Resolução da câmera frontal de 5,0 megapixels, no mínimo.

4. Sistema operacional

- 4.1 – Android 14 ou superior.

5. Conectividade

- 5.1 – 5G, no mínimo;
- 5.2 – Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, ou superior;
- 5.3 – Bluetooth 5.1 ou superior.

6. Acessórios

- 6.1 – Carregador bivolt;
- 6.2 – Cabo USB.

7. Memória

- 7.1 – 4 GB de memória RAM, no mínimo.

8. Bateria

- 8.1 – Íons de lítio, 7.000 mAh, no mínimo.

9. Outros

- 9.1 – Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drivers e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos;
- 9.2 – Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não serão aceitas etiquetas).

Obs. 1: detalhar as obras necessárias, indicando os espaços a serem construídos/reformados/ampliados com a(s) área(s) em m². Considerando que haja qualquer tipo de obra a ser executada, a mesma deverá ser precedida de projeto(s) específico(s), sendo que o escopo detalhado deverá ser apresentado no item "6. Projeto(s) Necessário(s)".

Obs. 2: se a Secretaria já dispõe de projetos específicos, deverá indicar quais são os projetos existentes e, se for o caso, apontar que se trata apenas da execução das obras. Ressalta-se que para a execução das obras, será necessário Projeto Executivo, Planilha Quantitativa e Memorial Descritivo e, em caso de inexistência destes, deverá ser prevista sua elaboração no item "6. Projeto(s) Necessário(s)".

Obs. 3: no caso da medida indicada ser a própria elaboração de projeto(s), deverá conter claramente esta indicação neste item "5. Descrição Detalhada". Não deve esquecer de solicitar a responsabilidade técnica ART/RRT dos projetos.

6. PROJETO(S) NECESSÁRIO(S)

Não se aplica.

Obs. 1: deverá indicar a necessidade dos tipos de projetos a serem apresentados pelo interessado, caso necessário, tais como: Projeto Executivo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Layout, Projetos de Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, de Ar Condicionado, bem como indicar se há necessidade de Laudo de Sondagem, Levantamento Planialtimétrico/Topográfico, Levantamento "As Built" e outros específicos de cada área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Obs. 2: a Secretaria deve informar o programa de necessidades para elaboração dos projetos.

Obs. 3: a Secretaria deve indicar que o(s) projeto(s) deverá(ão) conter a previsão de responsabilidade técnica ART/RRT.

7. PRAZOS ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DA(S) MEDIDA(S) SOLICITADA(S)

ITEM	MEDIDA	ÓRGÃO A APROVAR	PRAZO
1	Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias
2	Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias
3	Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias
	Aquisição de 1 (um) tablet	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela "3. Descrição da(s) Medida(s) Indicada(s)".

Obs. 2: o prazo para apresentar o(s) projeto(s) pelo empreendedor deverá ser indicado na tabela acima, observando que o prazo sempre se inicia a partir da data de assinatura do TAC.

O prazo para avaliação e aprovação do órgão público deverá ser indicado no item "10. Orientações Gerais".

Obs. 3: medidas que requeiram aprovação em órgãos distintos devem estar elencadas em campos (linhas) separados, com os referidos prazos especificados.

Obs. 4: caso haja necessidade de aprovação de projeto(s) junto à Secretaria solicitante, esta deverá discriminar em qual órgão ou setor da Secretaria o(s) projeto(s) deverá(ão) ser aprovado(s) e o(s) projeto(s) devem estar elencados na tabela acima.

Obs. 5: quando a medida corresponder à execução de obras, deverá indicar o prazo para término da obra, observando que no caso de medidas essenciais, o término e recebimento da obra condicionarão a emissão do CCO (Certificado de Conclusão de Obra) do empreendimento.

8. CUSTO ESTIMADO POR ITEM

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 280.000,00 (R\$ 10.000,00/un)	54.906,2671	2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 5.600,00 (R\$ 200,00/un)	1.098,1253	2026
Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcam com microfone integrado (10 para Centro de Convivências Espaço das Vilas, 12 para o SAEC, 12 para Distrito de Saúde Leste e 12 para Consultório na Rua)	R\$ 9.800,00 (R\$ 350,00/un)	1.921,7193	2026
Aquisição de 1 (um) tablet	R\$ 3.000,00 (R\$ 3.000,00/un)	588,2815	2026

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela "7. Prazos Estimados para a Execução da(s) Medida(s) Solicitada(s)".

Obs. 2: para efeito de atualização, sempre informar o ano-base da UFIC utilizada.

9. CUSTO TOTAL ESTIMADO

O custo total estimado das medidas é de R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), que corresponde a 58.514,3932 UFICs, com data-base 2026.

Obs.: somar todos os custos das medidas indicadas pela Secretaria e informar como no exemplo: "O custo total estimado das medidas é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), que corresponde a XXXXXXXX UFICs, com data-base XXXXXXXX."

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

O prazo para avaliação e aprovação do CDTI será de até 30 dias a contar da data da entrega dos itens.

Antes da aquisição, a compromissária deverá apresentar as propostas para validação pela equipe técnica do CDTI (conferência de conformidade das especificações dos equipamentos ofertados).

A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria da Saúde (salvo orientação diversa desta Pasta).

Obs.: campo livre para informações complementares.

11. DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

Obs.: quando houver arquivos que farão parte do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica do EIV, que será publicado no DOM, como planilhas (xls) e imagens (jpg, png), os nomes dos arquivos e a referência (número) do Despacho/Documento no SEI deverão ser indicados neste campo.



Documento assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal, em 04/03/2026, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Parecer Consultivo: 02615436 - SEI COHAB 2025 00004527-70 - pg. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17915450** e o código CRC **CB52E933**.

COHAB.2025.00004527-70

17915450v3

Parecer Consultivo 11415450 SEI COHAB.2025.00004527-70 - pg. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

DESPACHO

Campinas, 04 de março de 2026.

À COHAB

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Despacho 17915385 e tendo firmado o Parecer Consultivo 17915450, encaminho o presente para prosseguimento

Limitado ao exposto, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17944497** e o código CRC **D31B4C32**.

COHAB.2025.00004527-70

17944497v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO IV
COHAB.2025.00004528-51
Despachos nº 18148694 e 18148751



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMSP-GAB/PMC-SMSP-COAR

DESPACHO

Campinas, 20 de março de 2026.

À COHAB

Segue em anexo a planilha orçamentária solicitada para o Núcleo Residencial São Fernando, lembrando que o valor dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. Valor até esta data é de R\$237.970,00.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GUIMARAES, Coordenador(a) de Administrações Regionais**, em 20/03/2026, às 10:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18148694** e o código CRC **E64DFBC2**.

COHAB.2025.00004528-51

18148694v4

Despacho 18148694 SEI: COHAB.2025.00004528-51 - sig



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SOLICITANTE: SEHAB

LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL SÃO FERNANDO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS: OBRAS DE DRENAGEM

MATERIAIS	QUANT	UNID	VALOR	SUB TOTAL
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 800MM	237	M	R\$ 310,00	R\$ 73.470,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 1000MM	235	M	R\$ 700,00	R\$ 164.500,00
			TOTAL	R\$ 237.970,00


Osmar Torres de Santana Filho
Responsável técnico pelo Levantamento
Eng. Civil - COAR
Crea. 5069329724

CAMPINAS, 20 /03/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SEHAB-GAB/PMC-SEHAB-DAFPH/PMC-SEHAB-DAFPH-CPFH

DESPACHO

Campinas, 20 de março de 2026.

A

COHAB-DITES-GEHIS-CEIV

Conforme despacho 18148694 e anexo 18148751 ciente e de acordo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SOMMA**, Coordenador(a) Departamental, em 20/03/2026, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18151112** e o código CRC **3ACB96B5**.

COHAB.2025.00004528-51

18151112v2